



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Primeiro domingo de setembro - Dia da Mobilidade Urbana", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O Poder Público promoverá, em comemoração ao Dia da Mobilidade Urbana, discussões, palestras e seminários sobre mobilidade e sustentabilidade, orientando e incentivando a população sobre a importância de conhecer e divulgar os benefícios e vantagens a serem alcançados com a adoção de medidas em prol da qualidade de vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

A propositura visa insentivar as ações em prol da criação de um planejamento para alcançar uma mobilidade ideal na cidade que seja sustentável objetivando zerar a emissão de poluentes.

As pessoas se deslocam para estudar, trabalhar, lazer, dentre muitas outras razões, portanto, mais que melhorar a experiência ou a rapidez com que levam para atravessar ou se deslocar na cidade, a mobilidade urbana significa levar acesso a oportunidades diversas e ao poder de escolher onde melhor as pessoas se encaixam. A comemoração do Dia da Mobilidade Urbana pretende que deixemos o modelo tradicional de pensar mobilidade em grandes centros e passemos a adotar conceitos mais modernos de planejamento dela.

Por estas razões, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação desta importante proposta.